



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA / GLÓRIA DE GOITÁ-PE  
ASSUNTO: REcredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial  
RELATOR: CONSELHEIRO WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000100/2025-33

*PUBLICAÇÃO DOE: 26/06/2026 pela  
Portaria SEE nº 3671 de 25/06/2026.*

**PARECER CEE/PE Nº 049/2024-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/06/2026**

## 1 RELATÓRIO

O Serviço de Tecnologia Alternativa, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.048.807/0002-64 (filial), mantenedor do SERTA, Unidade Pedagógica localizada na Rodovia PE 50, s/n, Km 14, Campo da Sementeira, Zona Rural, Glória do Goitá, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.620-000, por meio do Ofício nº 053/2025, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco o pedido de Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial. O pleito encontra-se instruído com os documentos a seguir relacionados.

- Ofício nº 053/2025, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Estatuto Social do Serviço de Tecnologia Alternativa - Reformado e Consolidado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2023;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Prefeitura de Ibimirim;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Política de Remuneração e Regime de Trabalho;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 31/12/2026**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Relatório de Avaliação das condições institucionais para o Credenciamento e Autorização do Curso;
- Despacho nº 375 e Ofício nº 044/2024-SEMP, encaminhando o Relatório de Avaliação e anexos;
- Cópias atualizadas das certidões negativas.

## 1.1 Histórico da Tramitação Processual

O Processo nº 14000110005178.000100/2025-33 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 30 de abril de 2025. Em 06 de maio do mesmo ano, na Câmara de Educação Básica, foi designada sua relatoria.

Na sequência, em 15 de maio de 2025, o processo foi encaminhado à Gerência Geral de Educação Profissional (GGEP) para as providências relativas à constituição da Comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições de oferta do curso. A Comissão foi composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba e Mônica Santos de Oliveira, técnicas da GGEP.

A visita para avaliação *in loco* foi realizada em 16 de janeiro de 2026.

O processo, instruído com o Relatório de Avaliação *in loco*, retornou ao CEE/PE em 13 de abril de 2026, ocasião em que foi redistribuído para nova relatoria, em razão do afastamento da relatora anteriormente designada.

## 2 ANÁLISE

O Serviço de Tecnologia Alternativa (SERTA) mantém duas Unidades Pedagógicas no Estado de Pernambuco, localizadas nos municípios de Ibimirim e Glória do Goitá. O processo em análise trata do pedido de credenciamento da Unidade Pedagógica localizada no município de Glória do Goitá, que obteve seu último credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 034/2018-CEB, com vigência até 20 de outubro de 2025.

A Unidade em análise oferta o Curso Técnico em Agroecologia, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, cuja última autorização foi concedida mediante o Parecer CEE/PE nº 009/2024-CEB, com validade até 23 de dezembro de 2029, condicionada à vigência do credenciamento institucional.

A mantenedora protocolou o pedido de credenciamento em conformidade com o prazo estabelecido na Resolução CEE/PE nº 02/2016. Da documentação acostada aos autos, apresentada em conformidade com a referida Resolução, destacam-se os aspectos a seguir relacionados.

### 2.1 Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do SERTA é apresentado com uma breve contextualização histórica da Instituição, na qual se pode verificar sua Missão, Visão e Valores, seguida da fundamentação legal para oferta educacional por ele prestada.

Na sequência, o documento está organizado em cinco partes. Na primeira parte, apresenta os fundamentos filosóficos, políticos e pedagógicos do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável (PEADS), detalhando seus princípios fundamentais, a relação entre educação e realidade cotidiana, a seleção de conteúdos, as estratégias didáticas e o percurso metodológico adotado pela Instituição.

Na segunda parte, o PPP aborda as quatro etapas fundamentais da metodologia aplicada no dia a dia do curso: pesquisa da realidade, análise de dados, ação provocada pelo novo conhecimento gerado pela pesquisa e avaliação, ressaltando a interdependência entre essas etapas e sua articulação com os princípios da Educação Popular e da metodologia PEADS.

Na terceira parte, trata dos dois tempos do curso: Tempo Escola (TE), em que os educandos permanecem uma semana na Unidade de Ensino do SERTA com seus educadores; e Tempo Comunidade (TC), em que permanecem com suas famílias e comunidades durante três semanas por mês. Os educandos são avaliados por meio de instrumentos que contemplam a construção do conhecimento, a participação nas atividades desenvolvidas nos Tempos

Escola e Comunidade e a evolução dos indicadores de aprendizagem definidos pela metodologia institucional.

Na quarta e na quinta partes, o PPP aborda os perfis do corpo docente e dos educandos, destacando suas características, processos formativos e as transformações observadas ao longo da trajetória institucional.

O documento enfatiza a integração entre teoria e prática por meio da pedagogia da alternância, compreendida como estratégia de formação que articula os conhecimentos desenvolvidos na escola com as experiências vivenciadas pelos educandos em suas propriedades, famílias e comunidades.

O SERTA afirma que “o Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável (PEADS) é a grande diretriz técnica, política e pedagógica para todas as ações da Instituição. Diretores, educadores, professores, técnicos, prestadores de serviço, educandos e participantes de projetos são incentivados a fazer uso constante do Programa”.

## **2.2 Regimento Escolar**

A Instituição afirma que o Regimento Escolar “foi elaborado conforme disposição dos diplomas legais vigentes”, com a finalidade de estabelecer normas gerais, bem como disciplinar as atividades de formação profissional, compreendendo ensino, empreendedorismo e extensão, pesquisa e inovação tecnológica das Unidades de Ensino Profissional de Nível Médio ofertadas pelo Serviço de Tecnologia Alternativa.

O Regimento disciplina aspectos relacionados à organização administrativa e pedagógica da Instituição, à oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aos processos de matrícula, transferência, aproveitamento de estudos e conhecimentos adquiridos em experiências anteriores, à avaliação da aprendizagem, à frequência escolar, ao estágio curricular, à escrituração escolar, aos princípios de convivência institucional, bem como aos direitos e deveres dos estudantes, em consonância com a legislação educacional vigente.

O documento está organizado em 09 (nove) títulos, subdivididos em capítulos, seções e subseções. Os títulos estão descritos da seguinte forma: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Da Denominação, Localização, Gestão e Mantenedor; Título III – Das Características, Princípios e Objetivos; Título IV – Da Implementação da Legislação Educacional e Finalidades; Título V – Da Estrutura e Organização da Gestão; Título VI – Da Organização do Ensino; Título VII – Da Organização da Vida Escolar; Título VIII – Dos Princípios de Convivência; e Título IX – Das Disposições Gerais e Transitórias.

## **2.3 Política de Remuneração e Regime de Trabalho**

A Escola apresentou documento contendo a política de remuneração e o regime de trabalho da direção, da coordenação, dos docentes, dos técnicos e do pessoal administrativo. Conforme consta no documento, os profissionais atuam em regime de tempo integral na execução das atividades institucionais, sendo auxiliados por equipes de apoio técnico e administrativo.

De acordo com a política apresentada, as formas de contratação e remuneração variam conforme os cargos, funções, habilidades e competências dos profissionais, observadas as necessidades dos projetos desenvolvidos pela instituição e as orientações dos respectivos financiadores, sem prejuízo da garantia dos direitos assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O SERTA afirma, ainda, que sua política de remuneração busca valorizar as habilidades e competências de sua equipe multidisciplinar e interdisciplinar, promovendo um ambiente de reconhecimento profissional e de garantia dos direitos trabalhistas e sociais.

## 2.4 Política de Qualificação dos Docentes, do Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo

O SERTA informa que sua equipe é composta por profissionais em tempo integral, incluindo membros administrativos, docentes e técnicos, que atuam de forma integrada na execução das atividades desenvolvidas nas unidades de Glória do Goitá e Ibimirim.

Além da equipe principal, a instituição conta com profissionais das áreas de contabilidade, cozinha, restaurante, serviços gerais, trabalho de campo, segurança, administração, finanças e coordenação dos laboratórios de estudo e pesquisa, estrutura que contribui para o desenvolvimento de suas atividades educacionais e projetos institucionais.

A política de formação é desenvolvida de forma contínua para o corpo docente, técnico e administrativo. De acordo com a instituição, são realizados encontros periódicos destinados ao nivelamento de conhecimentos sobre os projetos em andamento, planos de trabalho, acompanhamento das atividades de tempo comunidade e estágios individuais. Nesses momentos também são desenvolvidas ações de planejamento, monitoramento e avaliação, com vistas ao alinhamento das estratégias institucionais e ao fortalecimento da Proposta Pedagógica e do Planejamento Estratégico do SERTA.

A formação contempla todos os integrantes da instituição, incluindo prestadores de serviços vinculados às atividades-fim e às atividades-meio, buscando assegurar a unidade de princípios, diretrizes, valores éticos e compromissos institucionais.

Além das atividades formativas internas, o SERTA oferece cursos específicos, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, e incentiva a participação de seus profissionais em congressos, seminários e demais eventos acadêmicos. A instituição mantém, ainda, política de estímulo à formação acadêmica continuada, apoiando a participação em cursos de graduação e pós-graduação, contribuindo para o aperfeiçoamento profissional de sua equipe.

## 2.5 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, a Unidade Pedagógica do SERTA, localizada no município de Glória do Goitá, possui instalações físicas adequadas à oferta educacional realizada, dispondo dos seguintes ambientes: 03 (três) salas de aula; salas da direção, da coordenação do curso e dos professores; secretaria; laboratório de Informática; biblioteca; banheiros masculinos e femininos; amplo estacionamento; laboratórios de campo para aulas práticas; refeitório; dormitórios; e salas de recreação.

Em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, que dispõe sobre a promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições adequadas de circulação e utilização dos espaços, livres de barreiras arquitetônicas, dispondo de corredores acessíveis, sanitários adaptados com barras de apoio e lavabos adequados, além de vagas reservadas para estacionamento de veículos.

No tocante aos **ambientes de aprendizagem**, as três **salas de aula**, com capacidade média para 50 (cinquenta) estudantes cada, são climatizadas, bem iluminadas e equipadas com birô, quadro branco e recursos multimídia, tais como projetor multimídia ou televisão.

O **laboratório de Informática** dispõe de 10 (dez) computadores utilizados como apoio às atividades de ensino, além de servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas.

A biblioteca, climatizada, conta com 21 (vinte e uma) estantes de livros catalogados e 04 (quatro) mesas com cadeiras para estudo. A Unidade dispõe, ainda, de biblioteca digital, auditório com capacidade para 120 (cento e vinte) pessoas e laboratórios de campo destinados ao desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à produção de frutas, verduras e hortaliças, à criação de animais, à apicultura e às tecnologias de energia renovável.

### **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável ao recredenciamento da Instituição Serviço de Tecnologia Alternativa (SERTA), inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0002-64 (filial), mantenedora da Unidade Pedagógica localizada na Rodovia PE-50, s/n, Km 14, Campo da Sementeira, Zona Rural, Glória do Goitá/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, pelo prazo de 8 (oito) anos, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025.

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS – Relator

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

MARCIA DOS SANTOS SILVA

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de junho de 2026.

**Natanael José da Silva**  
**Presidente**